



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

p ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018.  
GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/CPL.  
DETENTORA: MMC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**, com sede na Avenida Elias Haickel, nº 11, Centro, Pindaré Mirim, Maranhão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/CPL** neste ato representada pelo Sr. Jabson Gomes Bringel, CPF: 859.522.653-91, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO SRP Nº 020/2018, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de Agosto de 2018 que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): MMC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.754.370/0001-54 e a respectiva homologação, conforme Processo nº 891/2018. **RESOLVE**: Registrar os preços dos bens propostos pela(s) empresa(s) MMC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 16.754.370/0001-5, localizada no Loteamento Nova Canaã nº 204 LT01 QD01 Sala106 Centro, Paço do Lumiar-MA, CEP 65130-000, representada pelo Sr. Marcelo Mascarenhas Costa, portador do RG: nº 949884098-0 SSP/MA e o CPF: nº 003.461.583-03, sendo denominada(s) **DETENTORA(s)**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de Suprimentos de Impressão, visando atender as necessidades de todos os órgãos e repartições a Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim-MA, por um período de 12 (doze) meses, no ano de 2018, de acordo com especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, **ANEXO I**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 891/2018.

Parágrafo Segundo – Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a **SECRETARIA PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/CPL**.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

**DETENTORA: MMC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 16.754.370/0001-5**

**3.2 - LOTE I – TONERS COMPATÍVEIS**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário
01	Refil Tinta kit 4 cores (BK/C/M/Y) 70ml – 4.500 Páginas Epson L210 (Ecotank)	Und	15	177,00
02	Refil Tinta kit 4 cores (BK/C/M/Y) 70ml - 4.500 Páginas Epson L 375 (Ecotank)	Und	50	179,00
03	Toner HP 35A/36A/85A Universal - 2.000 Páginas HP M1132, HP P1005 e HP P1006	Und	150	142,00
04	Toner HP CE285A - 2.000 Páginas - HP laser JET M1132 MFP	Und	100	145,00
05	Toner HP CB435A - 2.000 Páginas - HP laser JET P1002	Und	100	145,50
06	Toner Brother TN-3442 - 8.000 Páginas - Brother DCP-L5652DN	Und	50	224,00
07	Toner Brother TN-1060 - 1.000 Páginas - Brother DCP 1602	Und	50	117,00
08	Toner Brother TN-2370 - 2.600 Páginas - Brother DCP L2540DW	Und	50	143,00
09	Toner Samsung - D104L - 1.500 Páginas - Samsung ML 1860	Und	50	145,00
10	Toner Samsung - D111L - 1.800 Página - Samsung Xpress M2070W	Und	50	160,00
11	Toner Samsung - D101L - 1.500 Páginas - Samsung ML2165	Und	20	150,00

**3.3 - LOTE II – CARTUCHOS JATO DE TINTA E FITAS MATRICIAIS ORIGINAIS**

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário
12	Kit cartucho 4 cores HP 670 XL (BK/M/C/Y) 750 Páginas	Und	60	405,00
13	Cartucho HP 122 XL (preto) 8,5 ml - HP Deskjet Ink Adv 4615	Und	100	189,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

14	Cartucho HP 122 XL (colorido) 6,0 ml - HP Deskjet 1000 e 3050	Und	100	185,00
15	Cartucho HP 664 XL (preto) 8,5 ml - HP Deskjet Ink Adv 3636	Und	50	147,00
16	Cartucho HP 664 XL (colorido) 8,0 ml - HP Deskjet Ink Adv 3636	Und	50	150,00
17	Cartucho HP 662 XL (Preto) 6,5 ml - HP Deskjet Ink Adv 2546 HP Deskjet 1516	Und	160	118,00
18	Cartucho HP 662 XL (Colorido) 8,0 ml - HP Deskjet Ink Adv 2546 HP Deskjet 1516	Und	160	137,00

**CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE FORNECIMENTO**

Parágrafo Primeiro – O objeto desta Ata deverá ser entregue, de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a partir da data de retirada da Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade do órgão, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. O Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo – A entrega dos materiais será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, quantidade dos materiais e valor global da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável pela Coordenação do Almojarifado de cada Secretaria.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor deverá entregar os materiais no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do termo de referência, bem como com as condições que constam de sua proposta.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, material como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 020/2018 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

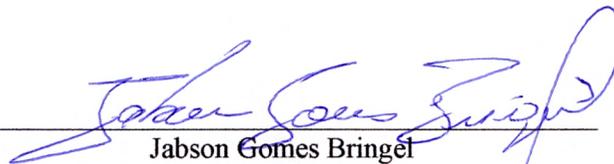
Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

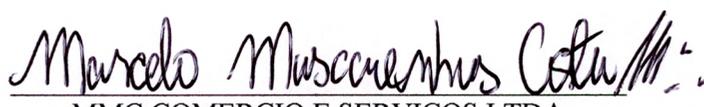
Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**CLÁUSULA ONZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Pindaré-Mirim - MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Pindaré-Mirim - MA, 30 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Jabson Gomes Bringel  
Secretário Municipal de Finanças  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
Gerenciadora

  
\_\_\_\_\_  
MMC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Detentora